Têrça-feira 14 de Junho de 1938 — I Série — Número 135

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . . Ano	240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . . »	90$	»	48$
A 2.ª série . . . »	80$	»	43$
A 3.ª série . . . »	80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, do 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto-lei n.º 28:408, que estabelece administração autónoma para o Arsenal do Alfeite e fixa as normas a que deve obedecer.

Ministério das Colónias:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto n.º 28:761 — Abre um crédito destinado a ocorrer ao pagamento da parte que compete ao Estado satisfazer pelo serviço que prestam os desempregados na Direcção Geral da Indústria e serviços seus dependentes.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no 2.º suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 304, 1.ª série, de 31 de Dezembro de 1937, pelo Ministério da Marinha, Repartição do Gabinete, o decreto-lei n.º 28:408, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 7.º, onde se lê: «... ou em comissão, ou por assalariamento», deve ler-se: «... ou em comissão, por contrato, ou por assalariamento».

Em 7 de Junho de 1938. — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, para os efeitos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Sr. Ministro das Colónias, por despacho de 7 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 500$, a sair da dotação da alínea *c*) do n.º 1) do artigo 4.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério das Colónias de 1938, para reforço da dotação da alínea *a*) dos mesmos número, artigo e capítulo do referido orçamento.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 8 de Junho de 1938. — Pelo Chefe da Repartição, *José Marques Pereira.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:761

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Comércio e Indústria, um crédito especial da quantia de 18.000$, destinado a ocorrer ao pagamento da parte que compete ao Estado satisfazer pelo serviço que prestam os desempregados na Direcção Geral da Indústria e serviços seus dependentes, devendo a mesma importância constituir o n.º 3) do artigo 54.º «Diversos serviços», capítulo 5.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico de 1938 do segundo dos mencionados Ministérios, sob a rubrica «Remunerações aos desempregados de harmonia com o decreto n.º 22:113, de 13 de Janeiro de 1933».

Art. 2.º É anulada nos mesmos capítulo e orçamento a importância de 18.000$ no artigo 56.º «Encargos administrativos», n.º 3) «Outros encargos», alínea *b*) «Inquérito industrial».

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 14 de Junho de 1938. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.*

Imprensa Nacional de Lisboa